



Número: 53/2023  
Data: 28/04/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL

**ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL:**

---FAZ PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 3, do artigo 27º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor, ficam notificados todos os proprietários dos lotes, os titulares do alvará e demais titulares de outros direitos reais, referentes ao loteamento titulado pelo alvará n.º 01/2011 (4.9.1046/2004), nos seguintes termos:

---Pretende Solsado, Sociedade de Construções, S.A., na qualidade de proprietária dos lotes n.ºs 23 e 25 do alvará de loteamento n.º 01/2011, a alteração das especificações estabelecidas para os referidos lotes, designadamente:

---Diminuição de 2 para 1 fogo, no lote n.º 23;

---Alteração de uso de comércio/terciário para habitação unifamiliar, no lote n.º 25;

---Diminuição dos lugares de estacionamento automóvel, de 9 para 2, no lote n.º 25, em virtude da alteração de uso pretendida;

---Alteração do número de pisos, de 1 piso + cave, para, 2 pisos + cave ou 2 pisos + garagem, para o lote n.º 25.

---As alterações em apreço, não originam alteração às obras de urbanização executadas, dispensando-se a consulta às entidades externas concessionárias das redes de infraestruturas.

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias**, para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na União de Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão).

-----A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,

Rita Carvalho

(No uso de competência delegada por despacho n.º 58/2023/GAP, de 27 de fevereiro)